

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 135/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Sr. Prefeito Municipal para que em conjunto com diretoria competente estude a possibilidade de alterar o Código de Zoneamento permitindo a abertura de comércios no Bairro da Laje.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo atender o anseio dos munícipes bem como zelar pelo conforto dos moradores de referido bairro.

Cabe ressaltar que com a atual Lei de Zoneamento, não é permitido a abertura de comércios neste bairro, trazendo desconforto e transtorno aos moradores que precisam se deslocar por grandes distâncias para comprar itens de necessidade básica.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador